

Portaria publicada no D.O.U do dia 19 de maio de 2023, seção 1.

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC para a cultura do milho 1ª safra no estado de Goiás, ano-safra 2023/2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO SUBSTITUTO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria MAPA nº 412 de 30 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, e na Instrução Normativa SPA/MAPA nº 2, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do milho 1ª safra no estado de Goiás, ano-safra 2023/2024, conforme anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SPA/MAPA nº 172 de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, de 25 de maio de 2022, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC para a cultura do milho 1ª safra no estado de Goiás, ano-safra 2022/2023.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor em 1º de junho de 2023.

WILSON VAZ DE ARAÚJO

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de plantio e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação entre 500 a 800 mm de água, bem distribuídos durante o ciclo fenológico; temperatura média diária superior a 15°C, livres de geadas, temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperatura no período próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no estado.

As melhores datas para o plantio do milho foram determinadas utilizando-se um modelo de balanço hídrico das culturas, para períodos de dez dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizaram-se séries preferencialmente com 30 anos de dados. Somente em regiões com escassez de séries de dados de longa duração foram consideradas séries com um mínimo de 15 anos de dados diários, chegando a um total de 3.500 séries pluviométricas aproveitáveis.

b) evapotranspiração potencial – estimadas médias decendiais pelo método de Hargreaves e Samani adaptado e recalibrado para a estimativa da evapotranspiração de referência diária com uma calibração geral para todo o Brasil;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – para a cultura do milho foram analisados os comportamentos das cultivares dos Grupos I, II e III. Para efeito de simulação do balanço hídrico da cultura, o ciclo da cultivar foi dividido em 4 fases, quais sejam: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica. A duração média dos ciclos e de suas respectivas fases fenológicas está apresentada em tabela abaixo:

Grupos	Ciclo médio (dias)	Variação de ciclo considerada (dias)	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
Grupo I	100	< 110	15	35	30	20
Grupo II	120	110 a 130	15	45	40	20
Grupo III	140	> 130	15	55	50	20

Obs: A colheita de grãos deve ser realizada tão logo o grão atinja o ponto de colheita com umidade adequada

para essa operação.

d) coeficiente de cultura – foram utilizados valores médios para períodos decenciais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação; e

e) reserva útil de água no solo - foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes do milho, sendo considerado um valor médio representativo em torno de 0,45m, e da de Água Disponível (AD) dos solos em três categorias. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), resultando em capacidade de armazenamento de água total de até 30 mm, 47 mm e 72 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenciais. O modelo estimou os índices de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ET_r) e a evapotranspiração máxima (ET_m) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Assim, no estudo foi analisado o atendimento à demanda e oferta hídrica por meio do ISNA observado nas fases de germinação de estabelecimento do sistema (Fase I) e de florescimento e enchimento de grão da cultura do milho (Fase III), obedecendo aos critérios apresentados na tabela abaixo:

Sistema	Safrá	Fases Críticas - ISNA	
		Fase 1	Fase 3
Milho solteiro	1ª safra (Principal)	0,6	0,55

Adicionalmente foram avaliados riscos associados às condições térmicas e excesso hídrico, quais sejam:

a) temperatura mínima média decenal acima de 10°C durante as fases de emergência e estabelecimento, crescimento vegetativo, florescimento e desenvolvimento de grãos;

b) risco de ocorrência de geadas por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 2°C observadas no abrigo meteorológico e

c) risco de excesso de chuva na colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo.

Considerou-se apto para o cultivo do milho - 1ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Notas:

1. Os resultados do ZARC do milho foram gerados considerando-se um manejo agrônomo adequado para o bom desenvolvimento, crescimento e produtividade das culturas, compatível com as condições de cada localidade. Falhas ou deficiências de manejo de diversos tipos, desde a fertilidade do solo até o manejo de pragas e doenças ou escolha inadequada de cultivares para o ambiente edafoclimático, podem resultar em perdas substanciais de produtividade ou agravar perdas geradas por eventos meteorológicos adversos. Portanto, é indispensável: utilizar tecnologia de produção adequada para a condição edafoclimática; controlar efetivamente as plantas daninhas, pragas e doenças durante o cultivo; e adotar práticas de manejo e conservação de solos;

2. A gestão de riscos de natureza climática no cultivo milho pode ser melhorada pela assistência técnica local, via a diluição de riscos, quando são associadas, ao calendário de semeadura preconizado nas Portarias de ZARC, práticas de manejo de cultivos que contemplem a rotação de culturas, o escalonamento de épocas de semeadura e a diversificação de cultivares (com ciclos diferentes) em uma mesma propriedade rural.

3. Como o ZARC do milho está direcionado ao cultivo de sequeiro, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de semeadura indicados nas Portarias de ZARC, cabendo ao interessado observar as indicações: da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial sobre práticas de manejo da cultura para as condições locais de cada agroecossistema;

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo no estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de novembro de 2021.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos estados.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Quando as temperaturas médias diárias durante o período de crescimento são superiores a 20°C, as variedades precoces levam de 95 a 110 dias para completarem o seu ciclo fenológico, enquanto as variedades intermediárias e tardias precisam de cerca de 110 a 160 dias para atingirem a maturação completa.

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Alteração no item 4. **CULTIVARES INDICADAS**, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2023, Seção 1, pág. 17.

Alteração no item 4. **CULTIVARES INDICADAS**, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2023, Seção 1, pág. 24.

GRUPO I

AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS LTDA: 2M88PRO3, 2M77PRO3, 2M66PRO3, 2M60PRO3, 2M03PRO3 e 2M01PRO3;

BIONACIONAL SEMENTES: SBN 30, SBN 60;

CARAIBA GENETICA: CG 1001, CG 1016, CG 1024, CG 1006, CG 1041, CG 1045, CG 1056, CG 1084 e CG 1086;

CORTEVA AGRICIENCE DO BRASIL LTDA.: 30F35, 30F53E, 30R50YH, 32R22H, 32R22YHR, 32R48YH, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7046VYH, BG7049YH, BG7061YHR, BG7318YH, BG7542H, BG7720VYHR, P1630H, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3271H, P3340VYH, P3431, P3431VYH, P3456, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3844H, P3862H, P4285YH, P3456R, BG7640R, BG7542VYHR, BG7542VYH, BG7037VYHR, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, 30S31YH, P3779H, BG7049VYH, P3380, 30K75, 30F53, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30S31, 30S31VYH, 30S31VYHR, 32R22VYHR, 32R48VYHR, B2418VYHR, B2702VYHR, B2730VYH, B2828, B2856VYHR, 30F35R, 30F35VYHR, BG7037VYH, BG7049, BG7640VYH, P1630, P2501, P2719VYH, P2970VYHR, P3016VYHR, P3282VYH, P3310VYHR, P3340VYHR, P3380HR, P3380R, P3646, P3646YH, P3646VYHR, P3707VYH, P3844R, P3844VYHR, P3898, P4285, P4285R, P4285VYHR, P4285YHR, B2801VYHR, P2770VYHR, P3551PWU, B2800VYHR, B2829R, B2864PWU, P3808VYHR, P3845VYHR, P3889R, 2B688RR, 2B433PW, 2B810PW, 2B346PW, CD3612PW, CD3410PW, CD384RR, CD3880PW, CD3312PW, CD3612RR, 2A510PW, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW, B2410PWU, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU, B2782PWU, B2360PWU, P3223VYH, P3440PWU, P3557R, 2A401PW, 2B688PW, B2801PWU, P3601PWU, B2701PWU, B2741PWU, P3322PWU, P3394PWU e **B2741PWU**;

CRIAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CrSw01, CrSw02, CR130, CRWX01, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05 e CRWX06;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS Gorutuba;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280 e GNZ 2005;

HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA: BM 709PRO2, BM815, BM815PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, BM 709, SHS 5050, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS7939PRO2, SHS7939PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3, BM709PRO3, BM930PRO2, BM3063PRO3, HL1504, HL412PRO3, BM270PRO3, BM3069PRO3, BM930PRO3, BM270RR, BM850PRO3, SHS7940PRO3, SHS7970PRO3, HL1508RR, SHS5570, HL1630PRO3, HL1701PRO3, HL1801PRO3, BM709BTMAX, BM3069BTMAX, SHS7930BTMAX, SHS7940BTMAX, SHS7970BTMAX e SHS8525PRO3;

IAC: IAC 8333, IAC 8390, IAC Airan, IAC 3330, IAC 8046, IAC 8077 e IAC 8098;

INOVA GENÉTICA LTDA: VA 42B, VA 41A e VA 25RY PRO2;

KWS SEMENTES LTDA: ATL 200, ATL 310, CRV2654PRO2, K7400VIP3, K7500VIP3, K7510VIP3, K7600, K7600TG, K7667VIP3, K7770VIP3, K9100, K9105 VIP3, K9460, K9510, K9555 VIP3, K9606 VIP3, K9660PRO2, K9668VIP3, K9822

VIP3, K9960 VIP3, ONÇA, R9080, R9080PRO2, RB9060, RK3014, RK3115, SG 6302, K7300VIP3, SHU2262PRO2, SHULL2202PRO2, SM 966, XB6085PRO2, **K7373VIP3 e K9510VIP3**;

LAND GENÉTICA E SEMENTES LTDA: L356, LAND 468, L790, L229, L448 PRO2, LAND786, L450 PRO2, L229 PLUS2, L444 PRO2, L454 PRO2, L4748 PRO2, L4815 PRO2, L5016 PRO3 e L5014 PRO2;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 4M50, 2M88, 2M77, 3M51 e 2M80;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36300VIP3, LG36700, LG36700VIP3, GNZ7788VIP3, LG36500VIP3, LG36720VIP3, GNZ7710VIP2, GNZ7750VIP3, LG36665VIP3, LG36780VIP3, GNZ7720VIP3, GNZ7720, GNZ7710 e **LG36760VIP3**;

LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: 20A55PW, 2B710PW, 30A91PW, 30A95PW, 2A620PW, MG300PW, MG699PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, 2B533PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, 30A37PWU, 2B587RR, 2B512PW, 30A37PW, 2B587PW, 2B610PW, 30A37RR, MG652PW, 2B633PW, 20A78PW, MG580PW, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU, MG600PWU, FS055C, MG053C, MG063C, 30A95PWU, FS403PW, FS403PWU, FS564PW, FS564PWU, FS575PW, FS575PWU, FS700PWU, MG408PW, MG408PWU, MG447PWU, MG593PW, MG593PWU, MG607PWU, MG618PW, MG618PWU, FS400PW, FS530PW, FS450PWU, FS670PWU, 20A78PWU, FS500VIP3, FS512VIP3, FS533VIP3, FS633VIP3, 30A37VIP3, MG300VIP3, MG408VIP3, MG447VIP3, MG580VIP3, MG593VIP3, MG600VIP3, MG652VIP3, MG744VIP3, FS560PWU, FS615PWU, MG597PWU, MG635PWU, FS587VIP3, MG556PWU, FS521PWU, MG540PWU, MG556VIP3, MG540VIP3 e **FS400PWU**;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 27D28, BioZ 2365, M 274 e SOBERANO;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: NS 90PRO2, AS1551PRO2, LG 6304PRO, GNZ 9505PRO, AG 9040, AG 9040YG, BM 840PRO, RB 9308PRO, GNZ 9626PRO, LG 6036PRO, AS1555PRO2, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 90PRO, RB 9005PRO, RB 9006PRO, LG 6030PRO, ADV 9434PRO, ADV 9275PRO, GNZ 9688PRO, RB 9004PRO, RB9110PRO, GNZ9501PRO, AG 9010PRO, RB 9004RR2, BM 840PROX, RB 9005PROX, BM 840RR2, RB 9005PRO2, GNZ 9626PRO3, AG9000PRO3, AS1666PRO3, 2300RR2, 3020RR2, LG 6036RR2, AG8690PRO3, DKB 390, NS 50PRO3, AG8061PRO3, AG 8061, 3400RR2, AG8780PRO, AG 8011PRO, AS 1581PRO, DKB 390PRO2, AG8780PRO3, AS1633PRO3, 2200RR2, AS 1598, AG 8061PRO2, AG 8088PRO2, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB 310PRO2, DKB310PRO3, DKB315PRO, DKB330PRO3, DKB230PRO3, DKB285PRO2, AG 7088, AS1677PRO3, AG 5055PRO, 4600RR2, AG 1051, AG8070PRO3, RB 9006, AG7098PRO2, AG7088PRO3, DKB177PRO3, AG9025PRO3, AS1555PRO3, DKB 177, DKB 390RR2, DKB390PRO3, LG 6030PRO2, AG9030PRO3, LG 6030RR2, AS1735PRO3, BM 780PRO3, SHS7915PRO3, BM950PRO3, RB 9005PRO3, AS1596PRO3, RB 9005RR2, RB 9108PRO, DKB290, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108PROX, RB 9108RR2, RB 9110RR2, ADV9345PRO3, ADV 9275PRO3, SHS 7920RR2, BM 840PRO2, LG 6030PRO3, NS 90PRO3, RB 9004PRO2, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, RB 9006RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, DKB363PRO3, GNZ 9707, AG8700PRO3, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, NS93, NS93PRO3, DKB345PRO3, RGT 8008, RGT 8008PRO3, AS1850PRO3, AS1844PRO3, LG 3055PRO3, AS1820PRO3, DKB360PRO3, LG 3055, LG36610PRO3, AS1780PRO3, LG3055RR2, AS1868PRO3, LG36770PRO3, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9688PRO3, LG 6036PRO2, LG6036PRO3, 3500RR2, AG8700PRO4, BM880PRO3, DKB390PRO4, LG36790PRO3, JMEN 2M91PRO3, AG7088PRO4, AG8070PRO4, DKB230PRO4, 3800RR2, 3820RR2, AG8480PRO4, AG8690TRE, AG8780PRO4, AG8780TRE, AG9000PRO4, AS1596TRE, AS1633TRE, AS1666PRO4, AS1730PRO4, AS1757PRO4, AS1850PRO4, BM 780PRO4, DKB255PRO4, DKB290PRO4, LG 36625PRO3, LG 6036TRE, RB 9006TRE, ADV9275PRO4, AS1757PRO3, AG8480PRO3, DKB255PRO3, DKB335PRO3, DKB290TRE, DKB177TRE, AG7098TRE, AS1822PRO3, DKB235PRO3, GNZ 9505PRO3, K 8774PRO3, 8601PRO3, AG8701PRO3, 8804PRO3, ADV9345RR2, ADV9533PRO3, AG7098PRO4, AG8700TRE, AG8701PRO4, AGN 2M40PRO4, AS1730TRE, AS1820PRO4, AS1820TRE, AS1868PRO4, DKB255TRE, DKB310PRO4, DKB335PRO4, DKB335TRE, DKB390TRE, JMEN2M91RR2, LG36755PRO4, LG36790RR2, LG6036PRO4, BM 650 PRO2, BM 650 RR2, BM780PRO, SHS 7910RR2, SHS7910PRO3, SHS 7910PRO2, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9210PRO3, RB 9210PRO2, BM 780PRO2, BM780RR2, BM 915PRO, GNZ 9505RR2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038PRO3, LG 6038RR2, LG6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO, NS 56PRO2, NS 56PRO3, NS 56RR2, NS92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, RB 9210, RB 9210PRO, AG8065PRO4, AG9025PRO4, AG9035PRO4, 3510RR2, AS1800PRO3, DKB235PRO4, DKB380PRO4, XB6444PRO4, DKB380PRO3, HL 8706PRO3, LG 36680PRO3, AG8065PRO3, LG 36620PRO3, AS1822PRO4, 3640RR2, AG8606PRO4, AGN2M91PRO4, BM880PRO4, DKB356PRO4, K8575PRO4, **AG9021PRO3, AS1844PRO4, AGN2M76PRO3, 3710RR2, AS1900PRO4, CG4000PRO4, CRV2874PRO4, DKB235RR2, HL8810PRO4, LG36750PRO4, SHU6211TRE, VA22DMPRO4 e DM2860PRO4**;

NM SEMENTES: NTX3365T128, NTX3268T128, NTX3372T128 e NTX3373T128;

NOVACERES SEMENTES: CERES 405, CERES 310, CERES 310VIP3, CERES 412VIP3, CERES 412, CERES 212VIP3, CERES 405VIP3, CERES 530VIP3 e CERES 412TG;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRICOLA ARAPONGAS LTDA: Balu 1983 L, Balu 3323 L, Balu 4265 L, Balu 788L, BALU 163, Balu 638, Balu 337, Balu 366, Balu 0388, Balu 490, Balu 711, Balu 751, Balu 785, BALU 788, Balu 790, Balu198, Balu 0383, Balu297, Balu434, Balu445 e Balu787;

RONALDO TORRES VIANNA: RVM 21, RVM 21 G, RVM 21 PRO3, ZSB 2322 G, ZSB 2312 PRO3 e ZSB 3322 VIP3;

SEMEALI SEMENTES HÍBRIDAS LTDA: 90XB06 Bt, 90XB06, XB 9003 Bt, XB 9003, XB 8030 Bt, XB 8030, XB 8010 Bt, XB 8010, XB 7253 Bt e XB 7253;

SEMENTES SELEGRÃOS: CS 2270, CS 2270 Max2, CS 3663 e CS 3663 Max2;

SEMILHA AGRONEGOCIOS: S8042;

SEMPRE AGTECH: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, PRE2601, SX4074, SX1060 TP4, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1086 TP2, SX3197TR, SX2601TR, SX1086TR, SX3193TPV, SX3112TPV, SX3104TPV, SX1076, SX3186TPV, SX3042TPV, SX3107TPV, SX1076 TP, SX1076 TP2, SX1076 TP3, SX1086, SX1076TR, SX3161TPV, SX3116TPV, SX6503TP2, SX3039TPV e SX3423;

SHULL SEEDS: SHU2590 PRO2, SHU2380 PRO2, SHU3303 PRO3, SHU3319 PRO3, GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SYNGENTA SEEDS LTDA: Cargo TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN8A98 TLTG Viptera, SX8110 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7341 VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, 3040VIP3, SX6663 VIP3, Formula VIP2, Syn422 VIP3, SX7331 TG, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SS191S TG, SW8044 VIP3, Syn488 VIP3, Syn455 VIP3, NS45 VIP3, SX7331 VIP2, SX7991 TLTG Viptera, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SS194E VIP3, SS192E VIP3, SS201E VIP3, SS204E VIP3, SS203E VIP2, SS207E VIP3, SS2112E VIP3, SS2211S VIP3, SS225S VIP3, SS211S VIP3, SS226E VIP3, SS227E VIP3, SS229E VIP3, SW8004 VIP3, SS193E VIP3, SYN505 VIP3, Syn522 VIP3, SS223E VIP3, SS2110E VIP2, SS2113E VIP3, SS2120E VIP3, SS2121E VIP3, SS212E VIP2, SS213E VIP3, SS215S VIP3, SS219E VIP3, SS2122E, SS222E, GNZ7740 VIP3, LG36799 VIP3, SS171E VIP3, SS214E VIP3, SS228E VIP3, SS224E VIP3, SS221E TG, SS2210E VIP3, SS2226E VIP3, SZ7634 VIP3, SS2118E VIP3, SS2222E VIP3, SS236E VIP3, SS2331S VIP3, SS235E VIP3, SS2223S VIP3, SS237E VIP3, SS238S TG, **SS2219E VIP3, SS2218E VIP3, SS2217E VIP3 e SS2215E VIP3.**

GRUPO II

AGROPLANTA SEMENTES: AGR 40, AGR 20, AGR 10, AGR 30, AGR 50, AGR 90 e AGR VEREDA;

AMIR JOSÉ KLEIN WERLE: AD Brilhante, AD103, AD105bg, AD109g, AD305, AD189, AD341g, CS 1700 max2, DC103g e DC510g;

AVANTI SEEDS: SW 5198, AV 4142 e AV 3132;

CORTEVA AGRICIENCE DO BRASIL LTDA.: CD 384PW e CD3770PW;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: IPANEMA, DSS 1001, Mucuripe e Copacabana;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS 4104, BRS 3046, Emgopa 501, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107, BRS 2107 e BRS 3042 VTPRO2;

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: PHD20F07;

GENOTIKA SEMENTES: 16GSS42, GTK21, 16GSS40, GTK11, GTK49 e GTK60;

HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA: BM3066PRO2, BM 3063PRO2, BM904, BM812, BM812PRO2, BM855PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2, BM 207, BM 3063, BM 820, BM 3066, SHS 4070, SHS 4080, SHS5560PRO2, SHS7990PRO3, BM3066PRO3, BM3066BTMAX e SHS7990BTMAX;

HYBRI SEEDS DO BRASIL LTDA: HBR599 Up;

IDR - PARANÁ: IPR 164, IPR 127 e IPR 114;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 10;

LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: FS530PWU, FS395PWU, MG616PWU, T1508PWU, T1625PWU, FS552PWU, MG540RR, **CB21W058PWU, CB21W402PWU e CB21W409PWU;**

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, ANHEMBI e SAB 40V62;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: ADV 9275RR2, ADV 9434RR2, ADV 9434PRO2 e AG8600PRO4;

NOVACERES SEMENTES: CERES 410VIP3 e CERES 310TG;

RONALDO TORRES VIANNA: RVM 20, RVM 30, RVM 40, RVM 20 G, RVM 30 G, RVM 40 G, RVM 20 PRO3, RVM 30 PRO3, RVM 20 VIP3, ZSB 2222, ZSB 2232 VIP3, ZSB 2242 VIP3, ZSB 3222, ZSB 3232 G, ZSB 3212 PRO3, ZSB 3242 VIP3 e ZSB 1212;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Bandeirante, AL Bianco, AL Paraguaçu, AL Piratiníngua e CATIVERDE 02;

SEMEALI SEMENTES HÍBRIDAS LTDA: 60XB14 Bt, XB 6012 Bt, XB 6012, 60XB14, XB 4013, XB 8018, XB 7116 Bt, XB 7116 e XB 8018 Bt;

SEMENTES SELEGRÃOS: ROBUSTO;

SEMILHA AGRONEGOCIOS: MS3022 e S8044;

SYNGENTA SEEDS LTDA: BALU 761, Balu 184 e SG 6418;

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI-104, AGRI320, AGRI330 e AGRI360.

GRUPO III

AGRO-SENA SEMENTES LTDA: LAVRADOR;

AVANTI SEEDS: SW 5156, SW 5130 e SW 5560;

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION, Taurus, DG 20F301 I e DG 20F302 I;

IDR - PARANÁ: IPR 119;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03 e RG 04;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratiníngua, AL Bandeirante, AL Bianco, AL Paraguaçu e CATIVERDE 02;

SEMPRE AGTECH: PRE 32D10;
SYNGENTA SEEDS LTDA: NS77PRO2.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

NOTA: Para culturas anuais, o ZARC faz avaliações de risco para períodos decendiais (10 dias) de semeadura e assume que a emergência ocorra, majoritariamente, em até 10 dias após a semeadura. Para os casos excepcionais em que a emergência ocorrer com 11 ou mais dias de atraso em relação a semeadura, deve-se considerar como referência o risco do decêndio em que ocorreu a emergência.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abadia De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Abadiânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Acreúna	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	
Adelândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Água Fria De Goiás	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36		29
Água Limpa	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Águas Lindas De Goiás	30 a 36		28 a 29	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	
Alexânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aloândia	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Alto Horizonte	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Alto Paraíso De Goiás	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Alvorada Do Norte	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Amaralina	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Americano Do Brasil	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Amorinópolis	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Anápolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Anhanguera	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Anicuns	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aparecida De Goiânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aparecida Do Rio Doce	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aporé	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Araçu	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aragarças	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Aragoiânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Araguapaz	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Arenópolis	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Aruanã	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Aurilândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Avelinópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Baliza	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Barro Alto	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	

Bela Vista De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Bom Jardim De Goiás	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Bom Jesus De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Bonfinópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Bonópolis	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Brazabrantes	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Britânia	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36		29
Buriti Alegre	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Buriti De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Buritinópolis	31 a 32	33 a 36	30	31 a 33	30 + 34 a 36		31 a 36	30	
Cabeceiras	31 a 32	30 + 33 a 36		31 a 36	30		30 a 36		29
Cachoeira Alta	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	
Cachoeira De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Cachoeira Dourada	30 a 36		29	29 a 36		28	29 a 36		28
Caçu	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Caiapônia	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Caldas Novas	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Caldazinha	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Campestre De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Campinaçu	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Campinorte	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Campo Alegre De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Campo Limpo De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Campos Belos	31 a 32 + 36	33 a 35	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Campos Verdes	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Carmo Do Rio Verde	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36		28
Castelândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Catalão	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Caturai	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Cavalcante	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Ceres	30 a 36		29	29 a 36		28	29 a 36		28
Cezarina	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Chapadão Do Céu	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Cidade Ocidental	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Cocalzinho De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Colinas Do Sul	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Córrego Do Ouro	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Corumbá De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Corumbaíba	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Cristalina	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Cristianópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Crixás	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	

Cromínia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Cumari	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36	28	
Damianópolis	31 a 32	33 a 36	30	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36		30
Damolândia	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Davinópolis	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Diorama	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Divinópolis De Goiás	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Doverlândia	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Edealina	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Edéia	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Estrela Do Norte	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Faina	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Fazenda Nova	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Firminópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Flores De Goiás	31 a 32 + 36	30 + 33 a 35		31 a 36	30		31 a 36	30	
Formosa	31 a 32 + 36	30 + 33 a 35		30 a 36		29	30 a 36		29
Formoso	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Gameleira De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Goianápolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Goandira	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36	28	
Goianésia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Goiania	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Goianira	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36	28	
Goiatuba	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Gouvelândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Guapó	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Guaraíta	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Guarani De Goiás	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Guarinos	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Heitorai	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Hidrolândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Hidrolina	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Iaciara	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Inaciolândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Indiara	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Inhumas	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Ipameri	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Ipiranga De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Iporá	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Israelândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Itaberaí	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itaguari	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itaguaru	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	

Itajá	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29	27	30 a 36	28 a 29	27
Itapaci	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Itapirapuã	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Itapuranga	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36	28	
Itarumã	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Itauçu	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itumbiara	30 a 36		29	29 a 36		28	29 a 36	28	
Ivolândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Jandaia	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Jaraguá	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Jataí	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Jaupaci	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Jesópolis	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Joviânia	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Jussara	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Lagoa Santa	30 a 36		29	30 a 36	29	27 a 28	30 a 36	29	27 a 28
Leopoldo De Bulhões	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Luziânia	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Mairipotaba	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Mambaí	31	32 a 33	34 a 36	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36		30
Mara Rosa	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Marzagão	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Matrinchã	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Maurilândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Mimoso De Goiás	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Minaçu	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Mineiros	29 a 36	28		28 a 36		27	28 a 36		27
Moiporá	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Monte Alegre De Goiás	31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Montes Claros De Goiás	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Montividiu	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Montividiu Do Norte	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Morrinhos	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Morro Agudo De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Mossâmedes	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Mozarlândia	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Mundo Novo	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Mutunópolis	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Nazário	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nerópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Niquelândia	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36		29
Nova América	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Nova Aurora	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Nova Crixás	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	

Nova Glória	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Nova Iguaçu De Goiás	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Nova Roma	31 a 32 + 36	30 + 33 a 35		31 a 36	30		31 a 36	30	
Nova Veneza	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Novo Brasil	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Novo Gama	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Novo Planalto	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Orizona	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Ouro Verde De Goiás	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Ouvidor	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Padre Bernardo	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Palestina De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Palmeiras De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Palmelo	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Palminópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Panamá	30 a 36		29	29 a 36		28	29 a 36	28	
Paranaiguara	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Paraúna	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	
Perolândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Petrolina De Goiás	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Pilar De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Piracanjuba	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Piranhas	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Pirenópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Pires Do Rio	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Planaltina	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Pontalina	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Porangatu	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Porteirão	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Portelândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Posse	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Professor Jamil	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Quirinópolis	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Rialma	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36		28
Rianápolis	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36		28
Rio Quente	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Rio Verde	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Rubiataba	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Sanclerlândia	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Santa Bárbara De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santa Cruz De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santa Fé De Goiás	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Santa Helena De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	
Santa Isabel	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28

Santa Rita Do Araguaia	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Santa Rita Do Novo Destino	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Santa Rosa De Goiás	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santa Tereza De Goiás	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Santa Terezinha De Goiás	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Santo Antônio Da Barra	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	
Santo Antônio De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santo Antônio Do Descoberto	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
São Domingos	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
São Francisco De Goiás	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
São João Da Paraúna	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
São João D'Aliança	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
São Luís De Montes Belos	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
São Luís Do Norte	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
São Miguel Do Araguaia	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
São Miguel Do Passa Quatro	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
São Patrício	30 a 36		29	29 a 36		28	29 a 36		28
São Simão	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Senador Canedo	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Serranópolis	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Silvânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Simolândia	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Sítio D'Abadia	31 a 32	33 a 36	30	31 a 33	30 + 34 a 36		31 a 36	30	
Taquaral De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Teresina De Goiás	31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Terezópolis De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Três Ranchos	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Trindade	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Trombas	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Turvânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Turvelândia	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	
Uirapuru	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Uruaçu	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Uruana	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Urutaí	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Valparaíso De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Varjão	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Vianópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Vicentinópolis	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Vila Boa	31 a 32	30 + 33 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Vila Propício	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abadia De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Abadiânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Acreúna	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Adelândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Água Fria De Goiás	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36		29
Água Limpa	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Águas Lindas De Goiás	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Alexânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aloândia	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Alto Horizonte	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Alto Paraíso De Goiás	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Alvorada Do Norte	31	32 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Amaralina	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Americano Do Brasil	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Amorinópolis	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Anápolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Anhanguera	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Anicuns	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aparecida De Goiânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aparecida Do Rio Doce	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aporé	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Araçu	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aragarças	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Aragoiânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Araguapaz	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Arenópolis	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Aruanã	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Aurilândia	30 a 36		29	29 a 36		28	29 a 36		28
Avelinópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Baliza	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Barro Alto	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Bela Vista De Goiás	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Bom Jardim De Goiás	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Bom Jesus De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28

Bonfinópolis	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Bonópolis	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Brazabrantes	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Britânia	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36		29
Buriti Alegre	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Buriti De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Buritinópolis		31 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Cabeceiras	31 + 35 a 36	30 + 32 a 34		30 a 36			30 a 36		29
Cachoeira Alta	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Cachoeira De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Cachoeira Dourada	30 a 36		29	29 a 36		28	29 a 36		28
Caçu	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Caipônia	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Caldas Novas	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Caldazinha	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Campestre De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Campinaçu	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Campinorte	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Campo Alegre De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Campo Limpo De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Campos Belos	31 a 36		30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Campos Verdes	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Carmo Do Rio Verde	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36		28
Castelândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Catalão	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Caturai	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Cavalcante	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Ceres	30 a 36		29	29 a 36		28	29 a 36		28
Cezarina	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Chapadão Do Céu	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Cidade Ocidental	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Cocalzinho De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Colinas Do Sul	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Córrego Do Ouro	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Corumbá De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Corumbaíba	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Cristalina	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28

Cristianópolis	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	27	29 a 36	28	
Crixás	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Cromínia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Cumari	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Damianópolis		31 + 35 a 36	30 + 32 a 34	31 + 35 a 36	32 a 34	30	31 a 36	30	
Damolândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Davinópolis	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Diorama	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Divinópolis De Goiás	31	32 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Doverlândia	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Edealina	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Edéia	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Estrela Do Norte	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Faina	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Fazenda Nova	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Firminópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Flores De Goiás	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Formosa	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Formoso	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Gameleira De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Goianápolis	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28		29 a 36	28	
GoianDIRA	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Goianésia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
GoIânia	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Goianira	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Goiatuba	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Gouvelândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Guapó	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Guaraíta	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Guarani De Goiás	31	32 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Guarinos	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Heitorai	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Hidrolândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Hidrolina	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Iaciara	31 + 35	32 a 34 + 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	

Inaciolândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Indiara	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Inhumas	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Ipameri	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Ipiranga De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Iporá	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Israelândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Itaberaí	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itaguari	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itaguaru	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itajá	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29	27	29 a 36	28	27
Itapaci	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Itapirapuã	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Itapuranga	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itarumã	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Itauçu	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itumbiara	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Ivolândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Jandaia	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Jaraguá	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Jataí	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Jaupaci	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Jesópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Joviânia	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Jussara	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Lagoa Santa	30 a 36		29	30 a 36	29	27 a 28	30 a 36	29	27 a 28
Leopoldo De Bulhões	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Luziânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Mairipotaba	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Mambaí		31 + 35 a 36	32 a 34	31	32 a 36	30	31 a 36		30
Mara Rosa	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Marzagão	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Matrinchã	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Maurilândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Mimoso De Goiás	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Minaçu	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Mineiros	29 a 36	28		28 a 36		27	29 a 36	28	27

Moiporá	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Monte Alegre De Goiás	31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Montes Claros De Goiás	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Montividiu	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Montividiu Do Norte	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Morrinhos	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Morro Agudo De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Mossâmedes	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Mozarlândia	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Mundo Novo	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Mutunópolis	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Nazário	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nerópolis	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Niquelândia	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Nova América	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Nova Aurora	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Crixás	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Nova Glória	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Nova Iguaçu De Goiás	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Nova Roma	31 a 36		30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Nova Veneza	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Novo Brasil	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Novo Gama	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Novo Planalto	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Orizona	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Ouro Verde De Goiás	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Ouvidor	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Padre Bernardo	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Palestina De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Palmeiras De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Palmelo	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	27	29 a 36	28	
Palminópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Panamá	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Paranaiguara	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Paraúna	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Perolândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Petrolina De Goiás	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Pilar De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	

Piracanjuba	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Piranhas	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Pirenópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Pires Do Rio	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	27	29 a 36	28	
Planaltina	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Pontalina	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Porangatu	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Porteirão	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36	28	
Portelândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Posse	31	32 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Professor Jamil	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Quirinópolis	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	28 a 29	
Rialma	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36		28
Rianápolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Rio Quente	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Rio Verde	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Rubiatoba	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Sanclerlândia	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Santa Bárbara De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santa Cruz De Goiás	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	27	29 a 36	28	
Santa Fé De Goiás	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Santa Helena De Goiás	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santa Isabel	30 a 36		29	29 a 36		28	29 a 36		28
Santa Rita Do Araguaia	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Santa Rita Do Novo Destino	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Santa Rosa De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santa Tereza De Goiás	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Santa Terezinha De Goiás	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Santo Antônio Da Barra	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santo Antônio De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santo Antônio Do Descoberto	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
São Domingos	31	32 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
São Francisco De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
São João Da Paraúna	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
São João D'Aliança	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
São Luís De Montes Belos	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
São Luís Do Norte	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
São Miguel Do Araguaia	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	

São Miguel Do Passa Quatro	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	27	29 a 36	28	
São Patrício	30 a 36		29	29 a 36		28	29 a 36		28
São Simão	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Senador Canedo	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Serranópolis	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Silvânia	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Simolândia	31	32 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Sítio D'Abadia		31 a 36	30	31 + 35 a 36	30 + 32 a 34		31 a 36	30	
Taquaral De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Teresina De Goiás	31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Terezópolis De Goiás	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Três Ranchos	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Trindade	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Trombas	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Turvânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Turvelândia	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	
Uirapuru	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Uruaçu	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Uruana	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Urutaí	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Valparaíso De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36	28	
Varjão	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Vianópolis	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Vicentinópolis	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Vila Boa	31 + 35 a 36	30 + 32 a 34		31 a 36	30		31 a 36	30	
Vila Propício	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abadia De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Abadiânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Acreúna	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	
Adelândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Água Fria De Goiás	30 a 35	36		30 a 36		29	30 a 36		29
Água Limpa	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Águas Lindas De Goiás	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Alexânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aloândia	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Alto Horizonte	30 a 35	36		30 a 36		29	30 a 36	29	
Alto Paraíso De Goiás	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Alvorada Do Norte	34	31 a 33 + 35	30 + 36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Amaralina	30 a 35	36		30 a 36		29	30 a 36	29	
Americano Do Brasil	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Amorinópolis	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Anápolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Anhanguera	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Anicuns	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aparecida De Goiânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aparecida Do Rio Doce	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aporé	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Araçu	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Aragarças	30 a 35	36		30 a 36		29	30 a 36	29	
Aragoiânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Araguapaz	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Arenópolis	30 a 35	36		30 a 36	29		30 a 36	29	
Aruanã	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Aurilândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Avelinópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Baliza	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Barro Alto	30 a 35	36	29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Bela Vista De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Bom Jardim De Goiás	30 a 35	36		30 a 36	29		30 a 36	29	
Bom Jesus De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Bonfinópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Bonópolis	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Brazabrantes	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Britânia	30 a 35	36		30 a 36		29	30 a 36		29

Buriti Alegre	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Buriti De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Buritinópolis		31 a 35	30 + 36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Cabeceiras	33 a 35	30 a 32 + 36		31 a 36	30		30 a 36		29
Cachoeira Alta	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Cachoeira De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Cachoeira Dourada	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Caçu	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	27
Caipônia	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Caldas Novas	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Caldazinha	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Campestre De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Campinaçu	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Campinorte	30 a 35	36		30 a 36		29	30 a 36		29
Campo Alegre De Goiás	30 a 35	36	29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Campo Limpo De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Campos Belos	31 a 34	35 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Campos Verdes	30 a 35	36		30 a 36	29		30 a 36	29	
Carmo Do Rio Verde	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36		28
Castelândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Catalão	30 a 35	36	29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Caturai	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Cavalcante	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Ceres	30 a 36		29	29 a 36		28	29 a 36		28
Cezarina	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Chapadão Do Céu	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Cidade Ocidental	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Cocalzinho De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Colinas Do Sul	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Córrego Do Ouro	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Corumbá De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Corumbaíba	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Cristalina	30 a 35	36	29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Cristianópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Crixás	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Cromínia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Cumari	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Damianópolis		31 a 35	30 + 36	33 a 34	31 a 32 + 35 a 36	30	31 a 36		30
Damolândia	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Davinópolis	30 a 35	36	29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Diorama	30 a 35	36		30 a 36	29		30 a 36	29	

Divinópolis De Goiás	34	31 a 33 + 35 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Doverlândia	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Edealina	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Edéia	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Estrela Do Norte	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Faina	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Fazenda Nova	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Firminópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Flores De Goiás	31 a 34	30 + 35	36	31 a 36	30		31 a 36	30	
Formosa	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Formoso	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Gameleira De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Goianápolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Goianira	30 a 35	29 + 36		30 a 36	29	28	29 a 36	28	
Goianésia	30 a 36	29		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Goiânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Goianira	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36	28	
Goiatuba	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Gouvelândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Guapó	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Guaraíta	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Guarani De Goiás	34	31 a 33 + 35	30 + 36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Guarinos	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Heitorai	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Hidrolândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Hidrolina	30 a 35	36	29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Iaciara	33 a 34	31 a 32 + 35	30 + 36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Inaciolândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Indiara	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Inhumas	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Ipameri	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Ipiranga De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Iporá	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Israelândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Itaberaí	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itaguari	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itaguaru	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itajá	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29	27	30 a 36	28 a 29	27
Itapaci	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Itapirapuã	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Itapuranga	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36	28	

Itarumã	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Itauçu	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Itumbiara	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Ivolândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Jandaia	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Jaraguá	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Jataí	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Jaupaci	30 a 35	36	29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Jesópolis	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Joviânia	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Jussara	30 a 35	36		30 a 36	29		30 a 36	29	
Lagoa Santa	30 a 35	36	29	30 a 36	29	27 a 28	30 a 36	29	27 a 28
Leopoldo De Bulhões	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Luziânia	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Mairipotaba	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Mambaí		34	31 a 33 + 35 a 36	34	31 a 33 + 35 a 36	30	31 a 36		30
Mara Rosa	30 a 35	36		30 a 36		29	30 a 36	29	
Marzagão	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Matrinchã	30 a 36		29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Maurilândia	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Mimoso De Goiás	30 a 35	36		30 a 36	29		30 a 36	29	
Minaçu	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Mineiros	29 a 36	28		29 a 36	28	27	28 a 36		27
Moiporá	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Monte Alegre De Goiás	31 a 34	30 + 35 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Montes Claros De Goiás	30 a 35	36		30 a 36		29	30 a 36	29	
Montividiu	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Montividiu Do Norte	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Morrinhos	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Morro Agudo De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Mossâmedes	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Mozarlândia	30 a 36			30 a 36	29		30 a 36	29	
Mundo Novo	30 a 35	36		30 a 36		29	30 a 36	29	
Mutunópolis	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Nazário	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Nerópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Niquelândia	30 a 35	36		30 a 36		29	30 a 36		29
Nova América	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Nova Aurora	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Nova Crixás	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Nova Glória	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Nova Iguaçu De Goiás	30 a 35	36		30 a 36		29	30 a 36	29	

Nova Roma	31 a 34	30 + 35 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Nova Veneza	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Novo Brasil	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Novo Gama	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Novo Planalto	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
Orizona	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Ouro Verde De Goiás	29 a 36	28		29 a 36	28		29 a 36	28	
Ouvidor	30 a 35	36	29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Padre Bernardo	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Palestina De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Palmeiras De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Palmelo	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Palminópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Panamá	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Paranaiguara	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Paraúna	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	
Perolândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Petrolina De Goiás	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Pilar De Goiás	30 a 35	36	29	30 a 36	29		30 a 36	29	
Piracanjuba	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Piranhas	30 a 35	36		30 a 36	29		30 a 36	29	28
Pirenópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Pires Do Rio	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Planaltina	30 a 35	36		30 a 36		29	30 a 36	29	
Pontalina	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Porangatu	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36	29	
Porteirão	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	28 a 29	
Portelândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Posse	34	31 a 33 + 35	30 + 36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Professor Jamil	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Quirinópolis	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Rialma	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36		28
Rianópolis	30 a 36	29	28	29 a 36		28	29 a 36		28
Rio Quente	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Rio Verde	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Rubiataba	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Sanclerlândia	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Santa Bárbara De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santa Cruz De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santa Fé De Goiás	30 a 35	36		30 a 36	29		30 a 36	29	
Santa Helena De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	
Santa Isabel	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28

Santa Rita Do Araguaia	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Santa Rita Do Novo Destino	30 a 35	36	29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
Santa Rosa De Goiás	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santa Tereza De Goiás	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Santa Terezinha De Goiás	30 a 35	36		30 a 36	29		30 a 36	29	
Santo Antônio Da Barra	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29		29 a 36	28	
Santo Antônio De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Santo Antônio Do Descoberto	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
São Domingos	34	31 a 33 + 35 a 36	30	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
São Francisco De Goiás	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
São João Da Paraúna	30 a 36		28 a 29	29 a 36	28		29 a 36	28	
São João D'Aliança	31 a 35	30 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
São Luís De Montes Belos	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
São Luís Do Norte	30 a 35	36	29	30 a 36	29		30 a 36	29	28
São Miguel Do Araguaia	30 a 36			30 a 36		29	30 a 36	29	
São Miguel Do Passa Quatro	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
São Patrício	30 a 36		29	29 a 36		28	29 a 36		28
São Simão	30 a 35	36	29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Senador Canedo	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Serranópolis	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Silvânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Simolândia	34	31 a 33 + 35	30 + 36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Sítio D'Abadia		31 a 35	30 + 36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Taquaral De Goiás	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Teresina De Goiás	31 a 34	30 + 35 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Terezópolis De Goiás	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Três Ranchos	30 a 35	36	29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Trindade	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Trombas	31 a 36	30		30 a 36		29	30 a 36		29
Turvânia	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Turvelândia	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29		30 a 36	28 a 29	
Uirapuru	30 a 35	36		30 a 36	29		30 a 36	29	
Uruaçu	30 a 35	36		30 a 36	29		30 a 36	29	
Uruana	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Urutaí	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Valparaíso De Goiás	30 a 36		29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Varjão	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Vianópolis	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Vicentinópolis	30 a 36		29	29 a 36	28		29 a 36	28	
Vila Boa	31 a 34	30 + 35 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30	

Vila Propício	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
---------------	---------	--	----	---------	----	----	---------	----	----